

AUTÓGRAFO Nº. 12/2020.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 011/2020, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.176,75 (cento e três mil cento e setenta e seis reais setenta e cinco centavos), para fazer face às despesas com a REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES, conforme Memorial Descritivo anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02 Executivo
02.09.01 Desporto e Lazer
278120025.2.035000 - Manutenção Serviços de Desporto Lazer
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01-
TESOURO
Ficha: 1056.....R\$ 103.176,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 103.176,75

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei, será pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

02 Executivo
02.10.01 Serviços de Estradas e Rodagens Municipais
267820026.2.036000 - Manutenção Serviços de Estradas e Rodagens Municipais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 1067- Fonte de Recursos: 01-TESOURO....R\$ 103.176,75
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 103.176,75

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 03 de Março de 2020

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente